



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1655  
de 08/04/19 Fl. 01

## PORTARIA N.º 161, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*Jull*  
Visto

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo o disposto no Artigo 67 da Lei federal 8.666/1993 e alterações posteriores,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4606  
de 09/04/19 Fl. \_\_\_\_\_  
*Jull*  
Visto

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Excluir os servidores, relacionados na tabela abaixo, da portaria nº 081 de 18 de fevereiro de 2019, e revogar suas obrigações de desempenhar as funções de Fiscais de Contratos, designadas pela portaria em questão, à contar do dia 03 de abril de 2019:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO EXCLUÍDO	SECRETARIA/LOTAÇÃO
427-8/1	Claudete Lucia Scaravonatto	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Secretaria
7750-0/1	Jonatan Fernandes	Obras, Viação e Urbanismo/Secretaria

**Art. 2.º** Designar os servidores, relacionados na tabela abaixo, para desempenhar as funções de Fiscais de Contratos, nas lotações de fiscalização também relacionadas na tabela abaixo, à contar do dia 03 de abril de 2019:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	SECRETARIA/LOTAÇÃO
9448-0/1	Giovane Scaravonatto	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Secretaria
9441-2/1	Daiana Cristina Lehr	Obras, Viação e Urbanismo/Secretaria

**Art. 3.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais, à contar desta data, aos servidores abaixo relacionados, por responder e atuar como fiscais de contratos desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO	SECRETARIA	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR DA FG
9448-0/1	Giovane Scaravonatto	Colaborador Administrativo	Agricultura, Pecuária e Meio	R\$ 1.481,99	47,24	R\$ 700,09



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Ambiente			
9441-2/1	Daiana Cristina Lehr	Colaborador Administrativo	Obras, Viação e Urbanismo	R\$ 1.481,99	47,24	R\$ 700,09

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**